Câmara Municipal de Bariri
02 MAR. 2020
PROTOCOLO Nº 118

Bariri, 02 de março de 2020.

***MENSAGEM***
***Nº 16/2020***

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 16/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, com recursos oriundos de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento, destinados ao melhoramento da infraestrutura urbana, que serão aplicados, especificamente, na construção de passeio público no canteiro central da Avenida Perimetral Prefeito Domingos Antônio Fortunato.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Estadual, no valor de 500 mil reais, que alude o inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e para a contrapartida de 93.655,71 reais, serão utilizadas a anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LEONI NETO**
Prefeito Municipal

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 02 / 03 / 2020
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
**RICARDO PREARO**
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

**= PROJETO DE LEI Nº 16/2020 =**
de 02 de março de 2020.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 593.655,71 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

| | |
|---|---|
| 02 | Prefeitura Municipal de Bariri |
| 02.10 | Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços |
| 02.10.01 | Infraestrutura Urbana e Rural |
| 15.451.0011.1009.0000 | Diversas Obras de Infraestrutura Urbana |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Ficha nº | .....R$ 93.655,71 |

**FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL**

| | |
|---|---|
| 02 | Prefeitura Municipal de Bariri |
| 02.10 | Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços |
| 02.10.01 | Infraestrutura Urbana e Rural |
| 15.451.0011.1009.0000 | Diversas Obras de Infraestrutura Urbana |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Ficha nº | .....R$ 500.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

**I -** R$ 500.000,00, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de recursos do Governo do Estado para infraestrutura urbana; e,

**II -** R$ 93.655,71, da Anulação Parcial ou Total de dotações, a que alude o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

| | |
|---|---|
| 02 | Prefeitura Municipal de Bariri |
| 02.03 | Dir. Serv. Finanças |
| 02.03.02 | Encargos Especiais |
| 99.999.9999.0004.0000 | Reserva de Contingência |
| 9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência |
| Ficha nº 108 | .....R$ 93.655,71 |

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**
Prefeito Municipal